



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.008283/2014-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2016, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S.A

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Logística, conforme delegação conferida pela Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 281537926 SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.670.085/0001-55, com sede na Avenida Bernardo Monteiro, 1563, Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30150-902, telefones: (31) 3247-7866/3247-7684, e-mail: licitacoes@localiza.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor de Vendas, **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, Identidade n.º 4.911.889, CPF n.º 709.635.686-04, devidamente qualificadas, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n.º **08700.008283/2014-66**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência Contrato 010/2016, conforme especificações contidas no processo 08700.008283/2014-66.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Décima Primeira – Da Vigência e Decima Segunda – Da Garantia, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 10/05/2017 à 10/05/2018, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA

*12.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com a Lei 8.666/93, no valor atualizado de **R\$ 3.160,79 (três mil cento e sessenta reais e setenta e nove centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato.*

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Com base na Cláusula Décima Quinta do Contrato 010/2016, a contratada fará jus ao reajuste de preços calculado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Parágrafo único. O reajuste será objeto de Apostilamento, cujo Termo será formalizado e encaminhado à Contratada assim que publicado, pelo órgão competente, o valor do índice.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 010/2016** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES, Usuário Externo**, em 09/05/2017, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador(a)-Geral**, em 09/05/2017, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 09/05/2017, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marilucy Silva Lima, Testemunha**, em 09/05/2017, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0332580** e o código CRC **C141E4A2**.

Referência: Processo nº 08700.008283/2014-66

SEI nº 0332580